



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**

LEI Nº 1 2 9 0

*Câmara*

PUBLICADO DOE  
EDIÇÃO Nº 5982  
DE 03/05/2001

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA", sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2001.

*C. H. Wolff von Graffen*  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN  
Prefeito Municipal